



Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Odilon Lourenço Pereira. Data do Óbito: 12/06/2014. Pensionista: Dalvaci Almeida da Silva Pereira, viúva. Retificação quanto a forma de reajuste do benefício e do respectivo valor, em razão do reposicionamento no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão 3, da Classe Especial (nível 5). Data início da retificação: 11/06/2021 (data do trânsito em julgado da decisão). Despacho Retificado nº 2453/2014/GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 3588/2022-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013, e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5537127-78.2019.8.09.0051.

Goiânia, 08 de julho de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 316636

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo nº 199400022001177
Interessados: Damião Luvizotto
Benedita Antônia Stringhini Luvizotto
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6.364/96

Concessão de Pensão por morte. Instituidora do Benefício: Cecília Luvizotto. Data do Óbito: 05/05/1994. Data início do benefício: 05/05/1996. Pensionistas: Damião Luvizotto e Benedita Antônia Stringhini Luvizotto, genitores da segurada. Despacho Concessor: 6.364/96. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 10.150/1986.

Goiânia, 11 de julho de 1996.

DÉLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Geral

Protocolo 316712

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo nº 199400022001177
Interessados: Damião Luvizotto
Benedita Antônia Stringhini Luvizotto
Assunto: Retificação de Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6.364/96

Retificação de Pensão por morte. Instituidora do Benefício: Cecília Luvizotto. Data do Óbito: 05/05/1994. Retificação quanto ao início do pagamento, que passa a ser em 05/05/1994, data do óbito. Pensionistas: Damião Luvizotto e Benedita Antônia Stringhini Luvizotto, genitores da segurada. Despacho Retificado: 6.364/96. Despacho Retificador: 2.716/97. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 10.150/1986.

Goiânia, 24 de março de 1997.

DÉLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Geral do IPASGO

Protocolo 316713

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ipasgo.go.gov.br. **Modalidade:**

Pregão Eletrônico nº 022/2022, disputa geral de fornecedores com reserva de cota de 25% do quantitativo total do objeto para disputa exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao art. 48, III da LC 123/06; **Tipo:** Menor preço por item; **Processo:** 202100022034866; **Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:** A partir das 09h00min do dia 14/07/2022 (Horário de Brasília); **Data da abertura da sessão pública:** A partir das 09h30min do dia 28/07/2022 (Horário de Brasília); **Objeto:** Aquisição de café torrado, moído e embalado a vácuo, para atender a demanda de consumo do IPASGO, na Sede Administrativa e nos Postos de Atendimento, localizados em Goiânia e nas cidades do interior do Estado; **Recurso:** 15010220; **Valor total estimado:** R\$ 369.810,56 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). **Período de Contratação:** 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por se tratar de aquisição de produto. WANDERSON GUEDES SANTOS Pregoeiro

Protocolo 316696

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO TA 084/2022 - QUIMPHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 008/2022, firmado com QUIMPHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA (Processo SEI nº 202100058004660). OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 7% (sete por cento) o valor do Contrato de Fornecimento nº 008/2022, em atendimento ao Despacho nº 082/2022 - GGI (000031236257) e autorização constante no Despacho nº 444/2022 - DIAS (000031254878), modificando para tanto a tabela da Cláusula Primeira - Do Objeto e o caput da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, passando a vigorar nos termos expostos no Termo Aditivo mencionado acima. SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG; Thomas Marcelo e Silva - Diretor Administrativo-Financeiro - OVG e Nege Abrahão - Representante Legal da Empresa Contratada.

Protocolo 316701

EXTRATO DO CPS-CF Nº 029/2022 - VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI - BEST MEAL.

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 029/2022 com a empresa VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI - BEST MEAL (Processo nº 202200058001647). OBJETO: preparo, fornecimento e distribuição de até 561.250 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta) refeições, por um período de 12 (doze) meses, no Restaurante do Bem - Unidade de Goiânia/Campinas - GO, localizado na Av. Anhanguera, nº 8.473, Quadra 97, Lote 7, St. Campinas, Goiânia-GO, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 05/22-GRB (000029140832) com seus anexos e do Edital nº 50/2022-GAPS (000029374349). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 3.249.637,50 (três milhões duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a demanda. FONTE DE RECURSO: "Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG" celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme indicação da Diretoria da OVG através do Despacho nº 220/2022 - DIAS (000029210309). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/07/2022, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantagem econômica para a OVG. SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG; Thomas Marcelo e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro - OVG; Pedro Henrique Nogueira Lim - Representante Legal da Empresa Contratada

Protocolo 316761